

Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

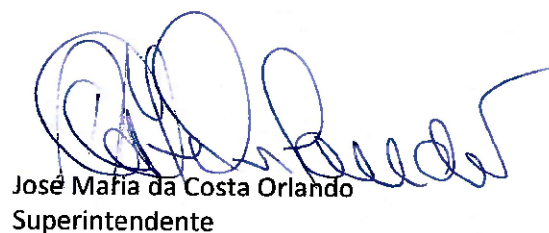
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

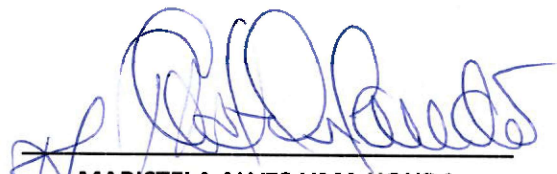
### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

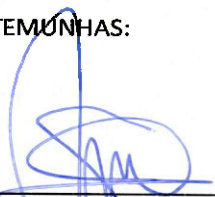
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**  
RG: **[REDACTED]**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: **[REDACTED]**

### ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

### ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
<b>Total Geral</b>		<b>87.426,34</b>	<b>87.426,34</b>

### ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>		<b>77</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.



Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

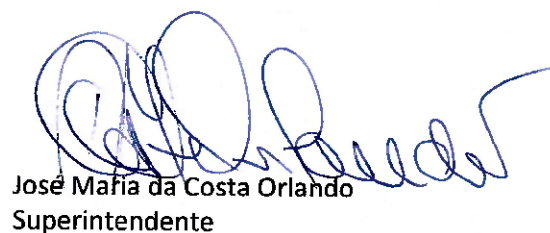
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

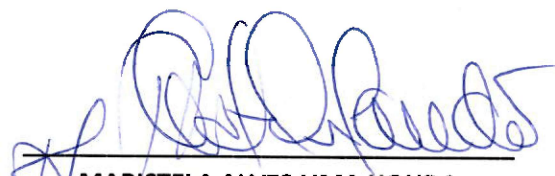
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

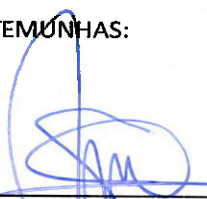
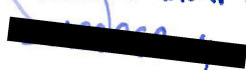
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: 

### ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

### ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
<b>Total Geral</b>		<b>87.426,34</b>	<b>87.426,34</b>

### ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>		<b>77</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.



Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

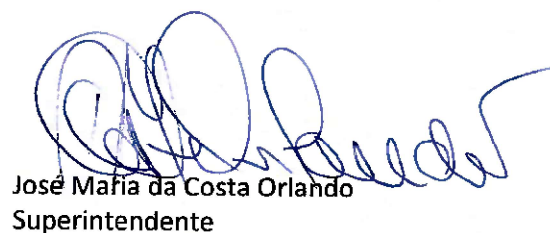
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

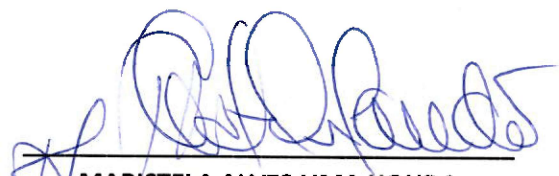
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

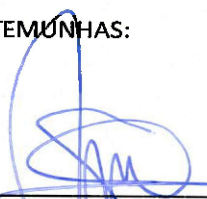
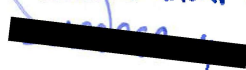
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: 

### ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

### ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
<b>Total Geral</b>		<b>87.426,34</b>	<b>87.426,34</b>

### ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>		<b>77</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.



Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

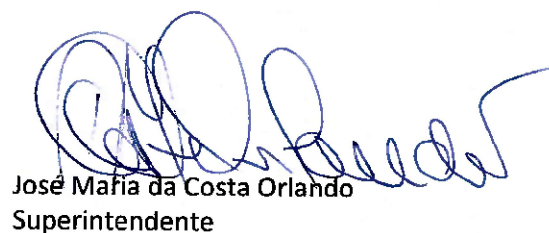
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

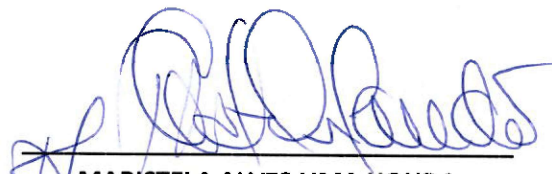
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

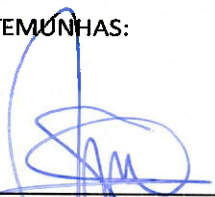
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SABRINA SACAÍ MIZUTANI**  
RG: **[REDACTED]**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: **[REDACTED]**

### ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

### ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
<b>Total Geral</b>		<b>87.426,34</b>	<b>87.426,34</b>

### ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>		<b>77</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.

Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

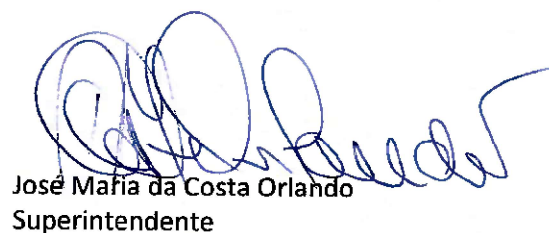
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

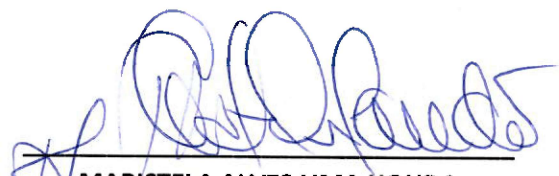
### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

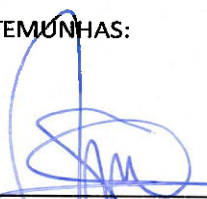
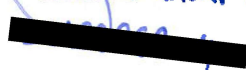
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: 

### ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

### ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
<b>Total Geral</b>		<b>87.426,34</b>	<b>87.426,34</b>

### ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>		<b>77</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.



Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

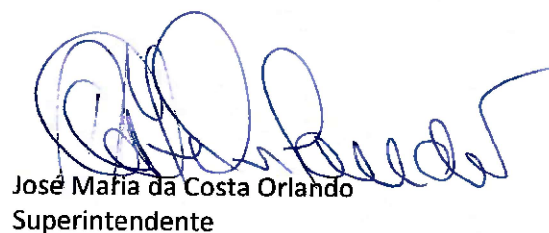
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

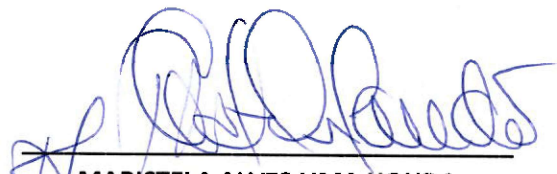
### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

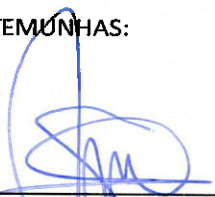
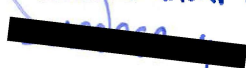
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SABRINA SACAÍ MIZUTANI**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: 

### ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

### ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
<b>Total Geral</b>		<b>87.426,34</b>	<b>87.426,34</b>

### ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>		<b>77</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.



Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

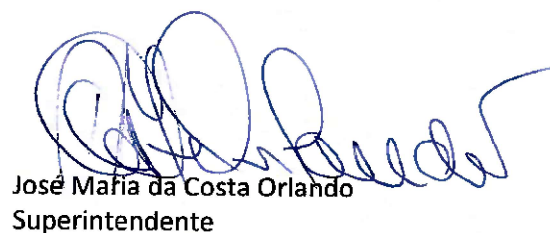
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

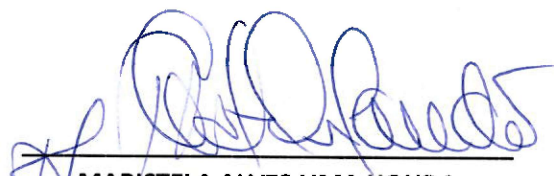
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

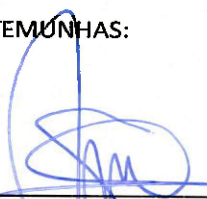
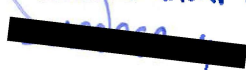
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: 

### ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

### ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
<b>Total Geral</b>		<b>87.426,34</b>	<b>87.426,34</b>

### ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>		<b>77</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.

Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

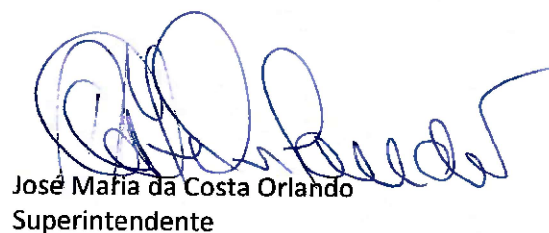
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

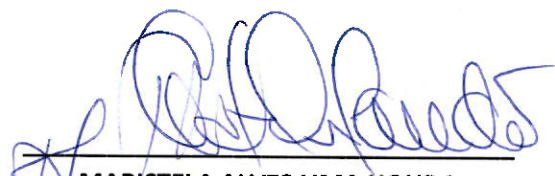
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

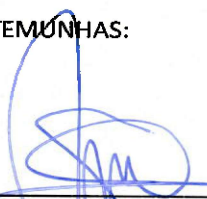
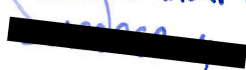
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: 

### ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

### ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
<b>Total Geral</b>		<b>87.426,34</b>	<b>87.426,34</b>

### ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>		<b>77</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.

Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

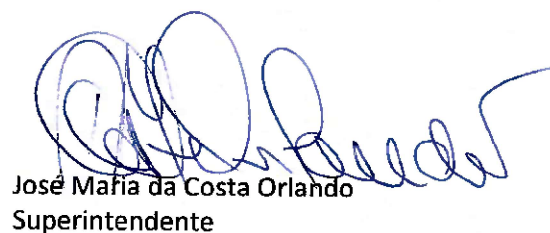
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

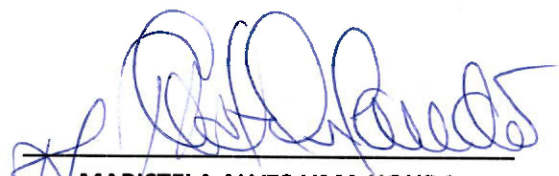
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

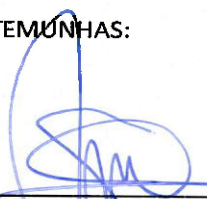
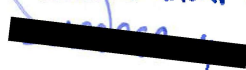
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: 

### ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

### ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
<b>Total Geral</b>		<b>87.426,34</b>	<b>87.426,34</b>

### ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>		<b>77</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.



Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

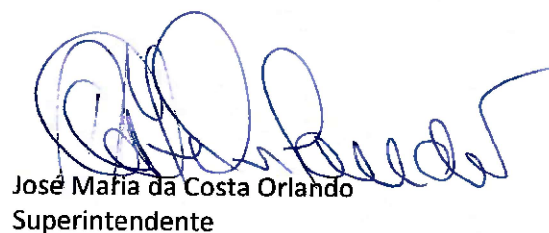
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

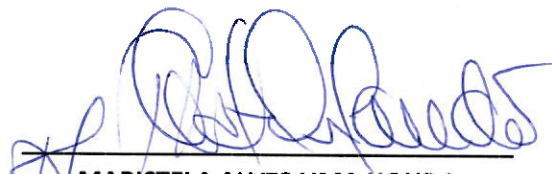
### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

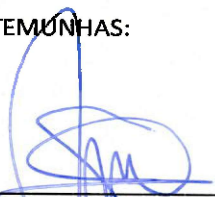
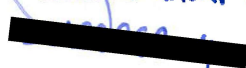
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: 

### ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

### ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
<b>Total Geral</b>		<b>87.426,34</b>	<b>87.426,34</b>

### ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>		<b>77</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.



Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

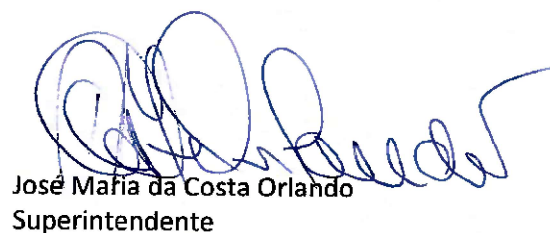
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

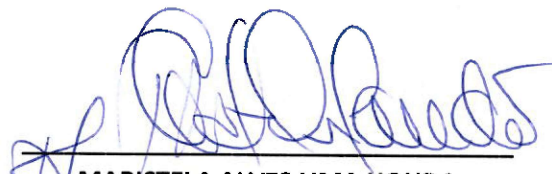
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

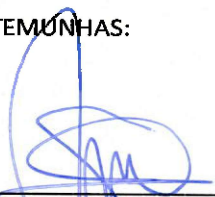
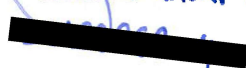
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: 

### ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

### ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
<b>Total Geral</b>		<b>87.426,34</b>	<b>87.426,34</b>

### ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>		<b>77</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.



Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

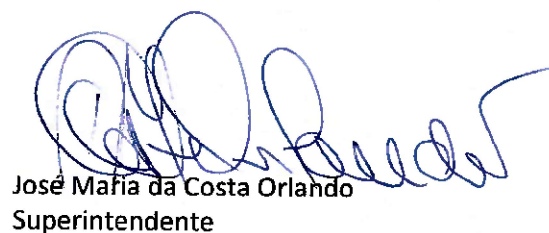
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

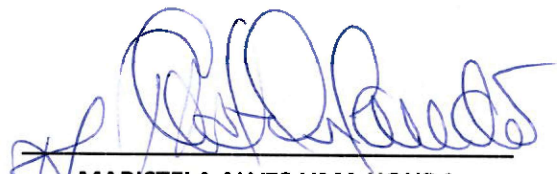
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

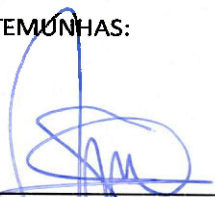
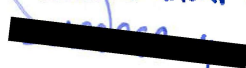
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SABRINA SAKAI MIZUTANI**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: 

### ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

### ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
<b>Total Geral</b>		<b>87.426,34</b>	<b>87.426,34</b>

### ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>		<b>77</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.



Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

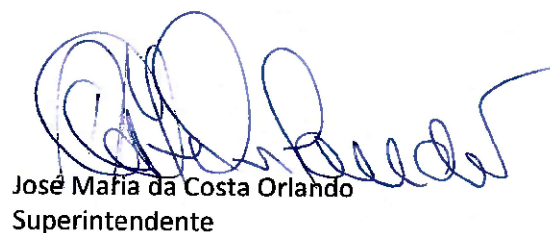
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

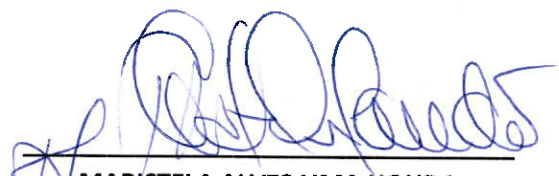
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

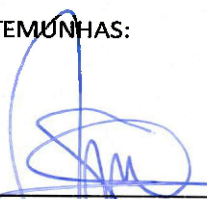
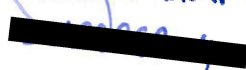
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: 

### ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

### ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
<b>Total Geral</b>		<b>87.426,34</b>	<b>87.426,34</b>

### ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>		<b>77</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.

